



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10**

DECRETO N.º 1.399/2017

**DESIGNA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar na seguinte conformidade:

a) Representante do Poder Público
Fábio Resende Borges - Efetivo
Júlio Marcos Inhota Rodrigues - Suplente

b) Representante da Entidade Docente
Mariângela Alves Bolina - Efetivo
Marta Borges Avelar Pádua - Suplente
Fernanda Arriel Neves Borges - Efetivo
Elitânia de Lourdes Viana Barros - Suplente

c) Representante de Pais de Alunos
Francilete Geralda da Silva Albertino - Efetivo
Helena Lúcia Ribeiro Santos - Suplente
Igor Luiz Avelar - Efetivo
Sebastião Aparecido da Silva - Suplente

d) Representantes Indicados por Entidades Civis
André Vargas - Efetivo
Antônio Benedito da Silva - Suplente
Adriano Luiz Avelar - Efetivo
Lázaro Antônio Moreira Isidro - Suplente

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez.

Art. 3º - A função desempenhada pelos conselheiros não será remunerada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

Art. 4º - Este decreto entra em vigor no dia 1º de abril de 2017, ficando revogado o Decreto n. 1.397/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo (MG), 31 de março de 2017.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "E. Paiva Carrara".

Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal